PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso I

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**.** (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e aferição do etilômetro modelo Alco Sensor AS-IV, número de série 114611, justificada pela necessidade da verificação metrológica, junto ao INMETRO, bem como a realização de manutenção periódica e calibração, sob pena de invalidação dos resultados obtidos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de verificação metrológica INMETRO	01	R$ 800,17	R$ 800,17
2	Serviço de manutenção, ajuste (calibração) - etilometro AS-IV	01	R$ 1.071,00	R$ 1.071,00
Total geral				**R$ 1.871,17**

2.2 Considerando a necessidade de assegurar a precisão, a confiabilidade e a validade legal das medições realizadas por equipamentos utilizados na fiscalização de trânsito; considerando que o etilômetro Alco Sensor AS-IV, nº de série 086775, constitui instrumento essencial para a verificação da concentração de álcool em condutores, sendo amplamente empregado em fiscalizações de trânsito, no atendimento a ocorrências de acidentes e em ações de combate à embriaguez ao volante no âmbito da 2ª Companhia de Polícia Militar de Xaxim.

2.3 Considerando que a legislação vigente exige que tais equipamentos sejam devidamente submetidos à verificação metrológica junto ao INMETRO, bem como à manutenção periódica e à calibração, sob pena de invalidação dos resultados obtidos; considerando a disponibilidade de recursos provenientes do Convênio de Delegação e Encargos de Regulamentação do Uso das Vias Públicas (Convênio de Trânsito – Conta Mãe), celebrado entre o Estado, por meio da SSP, e esta Prefeitura; justifica-se a contratação da empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.591.590/0001-98, Inscrição Estadual nº 519.094.947.116, com sede na Rua José Maria Leonardi, nº 395, Bairro São Jorge, CEP 13920-000, no município de Pedreira/SP, telefone (19) 3852-4856, para a realização dos serviços de verificação metrológica (INMETRO), bem como de manutenção, ajuste e calibração do referido equipamento.

2.4 Ressalta-se que a referida empresa é a única que presta assistência técnica especializada para este tipo de equipamento, motivo pelo qual foi apresentado apenas um orçamento, o qual segue anexo para fins de instrução e arquivamento junto a esta Prefeitura. A contratação prevê pagamento à vista, conforme condições estabelecidas no orçamento apresentado.

2.5 Diante do exposto, considerando que o equipamento é utilizado diretamente nas ações de fiscalização de trânsito, requer-se que o empenho da despesa seja realizado pela conta CIASC/MULTAS, a fim de garantir a continuidade dos serviços de segurança viária e o cumprimento da legislação vigente.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 1.871,17** (dois mil, trezentos e trinta e nove reais com cinquenta e cinco centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação, foi realizada pesquisa de preços junto à empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.591.590/0001-98, Inscrição Estadual nº 519.094.947.116, com sede na Rua José Maria Leonardi, nº 395, Bairro São Jorge, CEP 13920-000, no município de Pedreira/SP, telefone (19) 3852-4856.

a) Valor da contratação: **R$ 1.871,17** (um mil oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

4.2 Ressalta-se que a referida empresa é a única que presta assistência técnica especializada para este tipo de equipamento, razão pela qual foi apresentado apenas um orçamento.

4.3 Considerando a necessidade de garantir a precisão, a confiabilidade e a validade legal das medições realizadas por equipamentos utilizados na fiscalização de trânsito; considerando que o etilômetro Alco Sensor AS-IV, nº de série 086775, constitui instrumento essencial para a verificação da concentração de álcool por condutores, sendo amplamente empregado em fiscalizações de trânsito, no atendimento a ocorrências de acidentes e em ações de combate à embriaguez ao volante no âmbito da 2ª Companhia de Polícia Militar de Xaxim; e considerando que a legislação vigente exige que tais equipamentos sejam devidamente submetidos à verificação metrológica junto ao INMETRO, bem como à manutenção periódica e à calibração, sob pena de invalidação dos resultados obtidos;

4.4 Dessa forma, o valor apresentado mostra-se compatível com a especificidade do serviço, tendo em vista a exclusividade do fornecedor, a natureza técnica especializada dos serviços de manutenção e calibração exigidos, bem como a imprescindibilidade do equipamento para as atividades de fiscalização. Assim, justifica-se o preço proposto, a fim de garantir a continuidade, a legalidade e a eficiência dos serviços prestados.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a contratação da empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.591.590/0001-98, com sede no município de Pedreira/SP, para a realização dos serviços de verificação metrológica junto ao INMETRO, bem como manutenção, ajuste e calibração do referido equipamento.

5.2 Ressalta-se que a referida empresa é a única que presta assistência técnica especializada para este tipo de equipamento, configurando hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se justifica a contratação direta.

5.3 Considerando a necessidade de garantir a precisão, a confiabilidade e a validade legal das medições realizadas por equipamentos utilizados na fiscalização de trânsito, bem como o fato de que a legislação vigente exige que tais equipamentos sejam devidamente submetidos à verificação metrológica junto ao INMETRO, além de manutenção periódica e calibração, sob pena de invalidação dos resultados obtidos;

5.4 Destaca-se que o etilômetro Alco Sensor AS-IV, nº de série 086775, constitui instrumento essencial para a verificação da concentração de álcool por condutores, sendo amplamente utilizado nas fiscalizações de trânsito, no atendimento de ocorrências de acidentes e nas ações de combate à embriaguez ao volante, no âmbito da 2ª Companhia de Polícia Militar de Xaxim.

5.5 A proposta do contratado está em conformidade com as necessidades da Administração, conforme verificado por meio de pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Dessa forma, a escolha do contratado mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, considerando os seguintes aspectos:

1) Legalidade da contratação;
2) Necessidade da demanda;
3) Tecnologia e equipamentos adequados;
4) Histórico de comprovação técnica e exclusividade;
5) Experiência e credibilidade;
6) Garantia de segurança;

5.4 A escolha do fornecedor que melhor atende a esses critérios demonstra o compromisso da Administração com a qualidade, a segurança e a legalidade dos serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na fiscalização de trânsito e o cumprimento das normas vigentes.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 05.591.590/0001-98.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária: 23 - 3.3.90.00.00 - Manutenção Convênio Secret. Segurança Pública 1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 20 de abril de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.04.22 09:52:49 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal